

**TERMO DE ADESÃO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**ENTIDADE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Secretário de Saúde e Gestor do FMS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.055.352 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Guerra, nº 110, Bizarra, Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

**VOLUNTÁRIO:** MILLENA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.460.155 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 129.724.124-00, residente e domiciliada a Rua Laurentino Santos, nº 108, bairro Centro, CEP 55.690-000, Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO**

**CLÁUSULA 1ª.** O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei Municipal nº 311, de 18 de abril de 2017.

**DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

**CLÁUSULA 2ª.** O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, competindo-lhe auxiliar nas atividades operacionais da Secretaria de Saúde deste município, mais precisamente junto a Unidade Mista Paulo Viana Queiroz.

**Parágrafo Único.** Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

*Milena Vitória A. dos Santos*

## DA EXECUÇÃO

**CLÁUSULA 3ª.** O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, conforme a escala de sua equipe supervisora, seguindo a carga horária de 24 horas semanais, durante o período de 01/08/2023 a 01/09/2023.

**Parágrafo Único.** O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

## DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª.** Os serviços prestados pelo voluntário são de **CARÁTER GRATUITO**, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

## DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

**CLÁUSULA 5ª.** A entidade se compromete a ressarcir ao voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação mediante nota fiscal (3).

**Parágrafo Primeiro.** O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

**Parágrafo Segundo.** Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerado, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA 6ª.** O presente termo de adesão será pelo prazo de 01 (um) mês.

## DA RECISÃO

**CLÁUSULA 7ª.** O presente termo poderá ser rescindido imediatamente a qualquer tempo por qualquer uma das partes, por questão de conveniência ou oportunidade.

*Milena Vitória A. dos Santos*

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 8ª. O presente termo de adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

## DO FORO

CLÁUSULA 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Bonito/PE.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sérgio José Pereira da Silva  
Secretário de Saúde

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 024/2022

Millena Vitória Alves dos Santos  
Millena Vitória Alves dos Santos  
Voluntária

Testemunha 01:

José Gilviana dos Santos

CPF: 023.200.389-00

Testemunha 01:

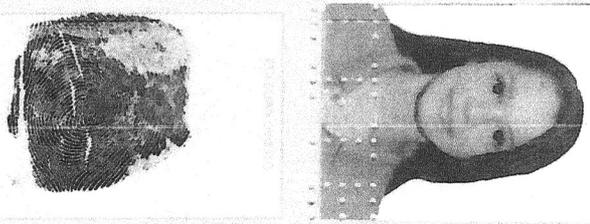
Mariana José Silva do Nascimento

CPF: 012.468.374-63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAPRIBS

09R-11



Milena Vitória Alves dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.460.155 DATA DE EMISSÃO 12/09/2016

NOBRE << MILLENA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS >>

RELACÃO << JOSÉ ELOI DOS SANTOS >>  
<< LUZILENE ALVES DA SILVA >>

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE DATA DE NASCIMENTO 05/07/2003

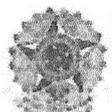
DOC ORDEM << CN. 10.017 LA24 F.284V CART. BARRA DE GUABIRABA - PE 12.06.2003 >>

CNPJ 129.724.124-00

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/10/83

416944682809175041.7090184 F-73 51.251 - 2251

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
129.724.124-00

Nome  
MILLENA VITORIA ALVES DOS SANTOS

Nascimento  
05/07/2003

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO